



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 828/2024.

REVOGA CONCESSÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E CONVOCA SERVIDOR AO RETORNO AO CARGO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal De Brejetuba/ES, **SR. LEVI MARQUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a Licença Sem vencimentos para Trato de Interesses Particulares, Sr.^a. **RADAMES PAGIO**, Agente de Arrecadação.

Art. 2º- a Servidor deverá se apresentar na Secretária onde está lotado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - o não comparecimento poderá configurar abandono de cargo.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024, e revogando os efeitos produzidos da Portaria nº 00594 /2023.

Brejetuba-ES, 05 de julho de 2024.

LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba/ES

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 05 de julho de 2024.

SÉRGIO LITIG

Chefe de Gabinete